

Estudo Técnico Preliminar 68/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23072.241262/2024-60

2. Descrição da necessidade

Inscrição no Masterclass Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

A presente contratação se justifica pela necessidade de capacitação das servidoras SIMONE TAMIRIS RODRIGUES SILVA ***.608-446-** e GLÓRIA DUARTE DA SILVA ***.649.477-**, lotadas na Divisão de Pregão Eletrônico, no Masterclass Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio que será realizado nos dias 09 a 11 de Dezembro de 2024, no formato presencial em Recife/PE.

Essa capacitação é primordial para o adequado trâmite dos processos, em especial os pregões, agora baseados na Nova Lei de Licitações 14.133/2021, que traz mudanças e inovações. Ressalta-se que a ação 9 da Gestão Administrativa da UFMG no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2029 indica a realização de treinamento e qualificação das equipes de compras existentes na Pró-Reitoria de Administração (PRA). E salienta-se também que, além de informações teóricas, o curso pleiteado contempla prática real no sistema gov.br, sítio no qual ocorrem os pregões federais, assim sendo a importância do curso estratégica e sua participação profícua para a qualidade do serviço.

O curso terá uma carga horária total de 21 horas, com atividades 100% presenciais realizadas nos dias 09 a 11 de Dezembro de 2024 na cidade de Recife/PE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Convênios e Programas - DCP/PRORH/UFMG	Felipe Santiago Oliveira Nunes
Central de Compras - DCO/DLO/PRA/UFMG	Margarete Maria Parreiras

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A instituição contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir ao servidor participante, no final do evento, o certificado de realização da atividade, com carga horária, período de realização e conteúdo programático. Além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do ME.

Por meio de proposta de orçamento apresentada pelo Instituto Negócios Públicos, verifica-se que para participação das 2 (duas) servidoras no evento pleiteado o custo com inscrição é de R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais), conforme documentação que compõe o processo nº 23072.241262/2024-60.

Ainda, foram consultados dados públicos de notas de empenho emitidas por outras instituições públicas, bem como informações disponíveis no portal Banco de Preços, para identificar contratações realizadas por outras entidades públicas para o Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, de Acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Dessa forma, constatou-se que o valor é similar aos praticados entre órgãos públicos de diversas esferas, sendo que as variações nos valores ocorrem em função da categoria e do lote de inscrição

6. Descrição da solução como um todo

A realização de contratações públicas é um processo complexo e altamente regulamentado que envolve a aquisição de bens, serviços e obras pelo setor público. O pregoeiro exerce um papel fundamental como mediador entre a Administração e os licitantes. Ele deve estar sempre atento às dúvidas e questionamentos dos participantes, garantindo que todas as informações sejam esclarecidas de forma clara e acessível. Além disso, é sua função zelar pelo cumprimento das normas e garantir um processo justo e equilibrado.

O pregoeiro é peça fundamental no processo de licitação pública, atuando como garantia da transparência, lisura e competitividade. Sua missão é conduzir o pregão de forma ética e eficiente, buscando sempre a escolha da melhor proposta para a administração. Por isso, é importante que o profissional esteja qualificado e atualizado, exercendo seu papel de forma competente e contribuindo para a melhoria das licitações públicas em nosso país.

Dados do Portal da Transparência do Governo Federal mostram que 41,83% das contratações públicas da União foram realizadas na modalidade Pregão ou Pregão SRP. É importante destacar que esse total inclui dispensas e inexigibilidades de licitação, que respondem por 55,6% do total contratado. Portanto, menos de 3% das contratações públicas foram realizadas utilizando outras modalidades. Considerando apenas as modalidades propriamente ditas, o Pregão responde por 94,21% do valor contratado.

Cumprir destacar que a partir de janeiro de 2024, os processos de compras públicas no país deverão ser realizados apenas sob o regramento da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), logo, se trata de um normativo recente. Dessa forma, é primordial que o ator principal, o pregoeiro, tenha domínio desse instrumento normativo para que possa agir dentro dos ditames legais e em observância dos princípios que regem a lei de licitações com real clareza de suas atribuições funcionais.

Fonte: <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20432/o-pregoeiro-na-nova-lei-de-licita%C3%A7%C3%B5es>

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será realizado um único pagamento de 2 (duas) inscrições para as servidoras SIMONE TAMIRIS RODRIGUES SILVA ***.608-446-** e GLÓRIA DUARTE DA SILVA ***.649.477-**, no Masterclass Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio que será realizado nos dias 09 a 11 de Dezembro de 2024, no formato presencial em Recife/PE, conforme disposto no processo SEI nº 23072.241262/2024-60.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.780,00

Valor: R\$ 7.780,00

O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais), para a participação 2 (duas) servidoras no evento de capacitação, organizado pelo Instituto Negócios Públicos (INP)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução porque o parcelamento não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso¹.

Em um estudo técnico preliminar de Inexigibilidade de Licitação, o parcelamento de solução refere-se a uma abordagem onde a solução proposta para atender às necessidades do órgão ou entidade contratante é dividida em diferentes partes ou fases. Cada parte ou fase pode ser contratada separadamente, permitindo que diferentes empresas ou prestadores de serviços se candidatem para fornecerem aquela porção específica da solução global.

Esse tipo de parcelamento é comumente utilizado em licitações que envolvem projetos complexos, que podem ser subdivididos em etapas distintas, ou quando a natureza do projeto permite que diferentes fornecedores ou especialistas se envolvam em partes específicas do trabalho. E esse não é o caso da contratação pretendido no processo nº 23072.241262/2024-60.

Não há vantagens do parcelamento de solução no caso em comento porque:

a) A solução não poderá ser dividida em partes para serem direcionadas para especialistas ou empresas que possuam expertise específica naquela área. Vamos contratar apenas 1 (uma) instituição.

b) Não há que buscar "favorecer a concorrência", permitindo que um maior número de empresas participe da licitação, porque trata-se de Inexigibilidade de Licitação e, portanto, de "inviabilidade de competição".

c) Flexibilidade: O parcelamento permite que o órgão contratante adapte o escopo do projeto à medida que a licitação avança, respondendo a mudanças nas necessidades ou nas condições do mercado.

d) Nesse sentido, também não há que se pensar em Diversificação de Fornecedores porque, no caso em comento, há dependência de um único prestador de serviços.

Além disso, é importante observar que o parcelamento também pode trazer desafios, como a necessidade de coordenação e integração das diferentes partes da solução, potenciais problemas de compatibilidade entre as partes e a complexidade adicional na gestão do projeto. Portanto, a decisão de não utilizar o parcelamento na contratação pretendida foi tomada considerando cuidadosamente os benefícios e desafios específicos do projeto em questão.

¹O evento será realizado em período diurno ao longo de 3 dias.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, apesar de estar prevista demanda para concessão de Diárias e Passagens Aéreas para as servidoras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação de pessoal está em acordo com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que prevê:

"Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional."

Além disso, segundo o PDI 2024-2029, aprovado pelo Conselho Universitário em 18/06/2024, a Gestão Administrativa da UFMG se dá entre as seguintes Unidades Executoras (UEs) e caberia ao DLO-DCO (destacado em cores):

"Tendo em vista a complexidade de atividades que sustentam o ensino, a pesquisa e a extensão e considerando a quantidade de prédios, área construída e área urbanizada de seus Campi, a UFMG demanda uma gestão de serviços de apoio e logística. Deve-se buscar um atendimento cada vez mais qualificado a tal demanda, com a crescente agilidade e eficiência dos processos administrativos [...]. Essa gestão inclui **compras e importação de bens**; serviços de correio, malote e reprografia; gestão de serviços de transporte; serviços de limpeza e conservação; serviços de portaria e de vigilância; **contratação** e fiscalização da exploração de restaurantes e cantinas, bem como de outras concessões e permissões remuneradas de uso; **aquisição, [...] de bens de consumo e de bens móveis permanentes, entre outros procedimentos**. No que diz respeito a essas funções, [...] proporcionar economia de escala e rapidez nas aquisições. [...] com base nos fluxos efetivos de custeio, compras e serviços concernentes às diversas unidades gestoras. [...] cabe à Pró-Reitoria de Administração e, por derivação ao DLO-DCO, a) normatização e padronização de procedimentos das atividades de sua abrangência, de modo que a UFMG possa atingir seus objetivos com o menor uso de recursos materiais e pessoais".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Trata-se de um evento especializado ofertado pela Instituto Negócios Públicos, e possui programação que guarda relação direta com a rotina de trabalho dos servidor solicitantes.

É essencial que a Administração Pública invista na gestão de seus funcionários, assegurando que eles tenham as ferramentas e o treinamento necessários para sua melhor performance. É importante que cada servidor se sinta motivado e reconhecido, e que a organização incentive a inovação e criatividade para contribuir com a expertise da administração. É importante que a órgão ofereça treinamento e desenvolvimento para que eles possam se adaptar às mudanças normativas.

O pagamento pela organização de inscrições em congressos/eventos de capacitação para os servidores traz uma série de benefícios tanto para os indivíduos quanto para a própria administração. Alguns desses benefícios incluem:

- a) Atualização de conhecimentos: Muitas áreas profissionais estão em constante evolução devido aos avanços tecnológicos e mudanças nas práticas e regulamentações. A participação em eventos de treinamento permite que o funcionário se mantenha atualizado sobre as últimas tendências e desenvolvimentos em sua área.
- b) Aumento da produtividade: Funcionários com conhecimentos aprofundados e atualizados são geralmente mais produtivos e eficientes em suas tarefas.
- c) Retenção de talentos: Investir no desenvolvimento dos funcionários demonstra um compromisso com o crescimento deles dentro do órgão. Isso pode aumentar a satisfação e a motivação dos funcionários, reduzindo a rotatividade e a necessidade de contratação e treinamento de novos colaboradores.
- d) Criação de especialistas internos: Ao oferecer cursos de especialização, a empresa pode criar uma equipe de especialistas internos, que possuem conhecimentos avançados e experiência prática. Isso pode beneficiar a organização ao ter recursos internos para resolver desafios complexos e assumir projetos críticos.
- e) Inovação: A aquisição de novos conhecimentos e perspectivas por meio da participação em congressos pode estimular a inovação, à medida que os funcionários trazem ideias frescas e soluções criativas para os desafios futuros.
- f) Cobertura de necessidades específicas: a Administração pública precisa de competências muito específicas que não são facilmente encontradas. Investir no desenvolvimento interno através de cursos e oficinas supre essas necessidades.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração de Termo de Referência contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à presente contratação;
- Emissão de nota de empenho em nome do Instituto Negócios Públicos, instituição a ser contratada;
- Confirmação junto ao Instituto Negócios Públicos no que se refere à participação dos servidores no congresso;
- Mais providências acerca desta contratação serão discriminadas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Neste momento em que nossa Central de Compras - DCO e a UFMG busca aprimorar suas práticas e eficiência, investir no desenvolvimento de nossos colaboradores nessa área estratégica é uma escolha promissora. Com as constantes mudanças nas regulamentações e nas melhores práticas em compras governamentais, é crucial que nossa equipe de compras esteja altamente capacitada. Ao oferecer aos servidores a oportunidade de participar desse evento, estamos garantindo que ele adquira conhecimentos atualizados, habilidades avançadas e compreensão profunda das complexidades envolvidas nas compras públicas. Os benefícios de tal investimento são diversos. A expertise aprimorada em compras públicas não apenas nos permitirá maximizar a eficiência na aquisição de bens e serviços, mas também garantirá o cumprimento rigoroso das regulamentações e a minimização de riscos associados a esse processo. Além disso, ao criar uma equipe de especialistas internos em compras públicas, a UFMG estará preparada para tomar decisões mais informadas, negociar com mais eficácia e otimizar nossas estratégias de aquisição. Ao apoiarmos o desenvolvimento de nossos colaboradores, demonstramos nosso compromisso com seu crescimento profissional e, por consequência, aumentamos a motivação, a satisfação e a retenção de talentos. Essa iniciativa também contribuirá para aprimorar a imagem da UFMG como um local onde a excelência é valorizada e cultivada. Portanto, recomendo enfaticamente que consideremos a contratação dessa instituição de ensino para fornecer a capacitação para os servidores da Divisão de Pregão da Central de Compras. O investimento resultará em um Time mais competente e confiante, pronto para enfrentar os desafios das compras públicas com conhecimento e expertise.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIMONE TAMIRIS RODRIGUES SILVA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 17:48:00.

GLORIA DUARTE DA SILVA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 17:45:49.